



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de dezembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.843 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.237,54 (setenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 3.500,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 11.286,73

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.286,73

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Elemento da despesa: 3.3.93.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. JurídicaR\$ 36.000,00

07 - Secretaria Obras e Viação

01.15.751.0026.2.089 – Proporcionar Iluminação Pública a População

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 164,08

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades do Educação Infantil

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$4.500,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: Venc. E Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 14.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 29.100,00

07 - Secretaria Obras e Viação

01.15.751.0026.2.090 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 164,08


Excesso de arrecadação proveniente do recurso Bl. de Atenção Básica.....R\$ 22.573,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de Dezembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro